

**LEI N°651**

**Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de  
1968.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A receita do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 1968 orçada em Cr\$600.000,00, de acordo com a seguinte discriminação.

•  
•  
•  
•

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de novembro de 1.967.

**O Prefeito Municipa  
Dr. Pedro de Paula**

**A secretária  
Eni Leonel de Paula**